

Diário Oficial do Estado - 09-05-2017

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficial de Defensoria Pública Sandra de Souza Chagas, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 12-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 10-05-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Pública Sandra de Souza Chagas.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficial de Defensoria Pública Gisele Regina Alves, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 12-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 10-05-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Pública Gisele Regina Alves.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Peter Gabriel Molinari Schweikert, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Peter Gabriel Molinari Schweikert.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Rafaela Comunale Aleixo, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Rafaela Comunale Aleixo.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Laura Joaquim Taveira, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Laura Joaquim Taveira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Liliane Mageste Barbosa, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Liliane Mageste Barbosa.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Aline Prado Silva de Conti, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Aline Prado Silva de Conti.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Nayara Rocha Rincon, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Nayara Rocha Rincon.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Tales Pataias Ramos, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Tales Pataias Ramos.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Gustavo Siqueira Marques, que

iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Gustavo Siqueira Marques.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Rafael Barcelos Tristão, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Rafael Barcelos Tristão.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Helena de Lacerda Rodrigues Lage, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Helena de Lacerda Rodrigues Lage.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Akira Koza Palmieri, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Akira Koza Palmieri.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Isabela Halley Hatty, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Isabela Halley Hatty.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Luana Trino de Medeiros, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Luana Trino de Medeiros.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Letícia Marquez de Avelar, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Letícia Marquez de Avelar.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Leonardo Dias Yamaguchi, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Leonardo Dias Yamaguchi.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Renata Manzoni Bernardi, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Renata Manzoni Bernardi.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Ligia Mafei Guidi, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Ligia Mafei Guidi.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Amanda Grazielli Cassiano Diaz, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Amanda Grazielli Cassiano Diaz.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Camila Galvão Tourinho, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Camila Galvão Tourinho.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Cynthia Pinto de Mendonça, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de

referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Cynthia Pinto de Mendonça.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Rafaella Soares Mourão Sousa, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Rafaella Soares Mourão Sousa

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Fernando Soares Tolomei, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Fernando Soares Tolomei.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Priscila Morgado Cury, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Priscila Morgado Cury.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de

Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Wild Afonso Ogawa Filho, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Wild Afonso Ogawa Filho.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Rafael Gomes Bedin, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Rafael Gomes Bedin.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório João Finkler Filho, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público João Finkler Filho.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Guilherme Feccini Gaona, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Guilherme Feccini Gaona.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Carla Battistetti Medeiros Basoli, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Carla Battistetti Medeiros Basoli.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Fernanda Simoni, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Fernanda Simoni.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Davi Quintanilha Failde de Azevedo, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Davi Quintanilha Failde de Azevedo.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Jessica Maria Benedetti, que

iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Jessica Maria Benedetti.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Gustavo Goldzveig, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Gustavo Goldzveig.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Carolina Costa Fiães Bicalho, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Carolina Costa Fiães Bicalho.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Sun Yue, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Sun Yue.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de

Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Leonardo Biagioni de Lima, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Leonardo Biagioni de Lima.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Julio Camargo de Azevedo, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Julio Camargo de Azevedo.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Juliana Toyoshima Bueno, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Juliana Toyoshima Bueno.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Hamilton Neto Funchal, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Hamilton Neto Funchal.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Débora Machado Cavalcante, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Débora Machado Cavalcante.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Vitor Jose Tozzi Cavina, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Vitor Jose Tozzi Cavina.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Ricardo de Sant'Anna Valenti, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Ricardo de Sant'Anna Valenti.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Vinicius Conceição Silva Silva, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Vinicius Conceição Silva Silva.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório André Paulo Francisco Fasolino de Menezes, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público André Paulo Francisco Fasolino de Menezes.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório José Victor Ramos Nogueira, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público José Victor Ramos Nogueira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Giancarlo Silkunas Vay, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Giancarlo Silkunas Vay.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Rafael de Paula Eduardo Faber, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público Rafael de Paula Eduardo Faber.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Danilo Pereira Leite, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Danilo Pereira Leite.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Bruno Batista Gomes Amartielo Médola, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Bruno Batista Gomes Amartielo Médola.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Erika Doria dos Santos, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Erika Doria dos Santos.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Mariana Carvalho Nogueira, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Daniel Durvault Roitberg, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Daniel Durvault Roitberg.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Gustavo Samuel da Silva Santos, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Gustavo Samuel da Silva Santos.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Eduardo Queiroz Carboni Nogueira, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Eduardo Queiroz Carboni Nogueira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Priscila Aparecida Lamana Diniz, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Priscila Aparecida Lamana Diniz.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Alberto Zorigian Gonçalves de Souza, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Alberto Zorigian Gonçalves de Souza.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Eduardo de Souza Kotake, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Eduardo de Souza Kotake.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Maria Auxiliadora Santos Essado, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Maria Auxiliadora Santos Essado.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Carlos Eduardo Saltini Filho, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Carlos Eduardo Saltini Filho.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Thiago Monteiro Pereira, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Thiago Monteiro Pereira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Luan Campos Boldrini, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Luan Campos Boldrini.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Helena Lahtermaher Oliveira, que

iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública probatório Helena Lahtermaher Oliveira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Letícia de Mattos Brito Sales, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Letícia de Mattos Brito Sales.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Ana Carolina Cintra Franco, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Ana Carolina Cintra Franco.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Aline do Couto Celestino, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Aline do Couto

Celestino.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Artur Rega Lauandos, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Artur Rega Lauandos.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Rafael Bresciani Marracini, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Rafael Bresciani Marracini.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Bruno Vinicius Stoppa Carvalho, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Bruno Vinicius Stoppa Carvalho.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Fernanda Maria de Lucena Bussinger, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de

efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Fernanda Maria de Lucena Bussinger.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Ruanie Camile Lopes, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Ruanie Camile Lopes.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Diego Rezende Polachini, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Diego Rezende Polachini.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Andrea Castilho Nami Haddad Barreto, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Andrea Castilho Nami Haddad Barreto.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Douglas Schauerhuber Nunes, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Douglas Schauerhuber Nunes.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Fernanda Dutra Pinchiaro, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Fernanda Dutra Pinchiaro.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Caroline Ferreira da Cunha, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Caroline Ferreira da Cunha.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Victor Luiz Oliveira da Paz, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;
O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Victor Luiz Oliveira da Paz.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Yasmin Oliveira Mercadante Pestana, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Yasmin Oliveira Mercadante Pestana.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Carlos Roberto Isa, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Carlos Roberto Isa.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Paula Manzella Romano, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Paula Manzella Romano.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de

Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Raul Carvalho Nin Ferreira, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Raul Carvalho Nin Ferreira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Laura Sarti Cortes, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Laura Sarti Cortes.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Adriana Vinhas Bueno, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Adriana Vinhas Bueno.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório João Paulo Bonatelli, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei

Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor João Paulo Bonatelli.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Arianne Kwon leiri, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Arianne Kwon leiri.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Wlamyr Gusmão Júnior, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Wlamyr Gusmão Júnior.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Tadeu José Migoto Filho, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira o Defensor Público Tadeu José Migoto Filho.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Natalia Nissia Nogueira Seco, que

iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Natalia Nissia Nogueira Seco.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Liane Silveira Moreira, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Liane Silveira Moreira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Mariana Ferreira Cavalcante, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Mariana Ferreira Cavalcante.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Renata Moura Gonçalves, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Renata Moura

Gonçalves.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Mariana Teixeira Zequini, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Mariana Teixeira Zequini.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-5-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que a Defensora Pública em estágio probatório Aline Munhoz Seixas, que iniciou o exercício em 09-05-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 08-05-2017;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referida Defensora Pública em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira a Defensora Pública Aline Munhoz Seixas.

Ato Normativo DPG - 125, de 8-5-2017

Regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, instituído pela Deliberação CSDP 337, de 10-03-2017

Para acessar a íntegra do Ato, clique aqui

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato do Presidente, de 24-4-2017

Nos termos do art. 51, §§1º e 2º, da Deliberação CSDP 01, de 25-05-2006, com suas alterações posteriores, fica intimada a advogada legalmente constituída Mariana Cristina Capovila, OAB/SP: 300.450, bem como o indiciado E.C, da sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá no dia 11-05-2017, às 09h30, na sala de reuniões do edifício sede da Defensoria Pública, situada na Rua Boa Vista, 103, 7º andar, tendo como item de pauta o Processo Administrativo Disciplinar 001/2016.

Conselho Superior da Defensoria Pública Pauta da 127ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização 11-05-2017 – 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista,
103, 7º andar

Hora do Expediente:

Processo Administrativo Disciplinar 001/2016

Indiciado: E.C.

Advogada: Mariana Cristina Capovila (OAB/SP: 300.450)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

(Republicado por ter saído com incorreções.)

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extratos de Empenhos

Processo EDEPE 0211/2017

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação de Elpídio Donizetti Nunes, que participará do evento o Novo Código de Processo Civil, no dia 12-05-2017 das 10h às 12h30.

Valor: R\$ 750,00

Empenho:2017NE00135

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36.2-5

Fonte de Recursos: 003001114

Processo EDEPE 0193/2017

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação de Maria Lucia da Silva, que participará do evento Estéticas, Modismo, identidades negras e apropriação cultural”, no dia 05-05-2017 das 13h30 às 17h45.

Valor: R\$ 1.275,00

Empenho:2017NE00145

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Natureza da Despesa: 33.90.36.2-5

Fonte de Recursos: 003001114

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública as decisões tomadas no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Servidores Públicos” (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

Autos n. 0232/2017

Interessado: Marisa Sandra Luccas

Curso: Pós-Graduação Em Direito Sistemico

Instituição: Formação Hellinger Schule De Direito Sistemico

Data: 20-04-2017

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

Autos n. 0203/2017

Interessado: Ileni Quaglio De Oliveira

Curso: Graduação Em Direito

Instituição: UNIP

Data: 20-04-2017

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 80% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

Autos n. 0222/2017

Interessado: Tatiana Zamoner

Curso: Perícias Judiciais

Instituição: IBAPE

Data: 20-04-2017

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

Extratos de Empenhos

Processo EDEPE 0633/2016 – SGPDOC 8626/2016

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Alamo Comércio, Serviços Assessoria e Consultoria - CNPJ 22.329.319/0001-06

Objeto: Aquisição de material permanente - 03 Workstations e 06 monitores.

Fundamentação Legal: Licitação na modalidade – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93.

Prazo de vigência: terá vigência até o término das obrigações da contratada, no momento em que, a presente contratação resolver-se-á de pleno direito.

Valor: R\$ 54.000,00

Classificação dos recursos:

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Natureza da Despesa: 44905220

Fonte de Recursos: 003001114

Nota de Empenho: 2017NE00153

Processo EDEPE 0633/2016 – SGPDOC 8626/2016

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: MMI Com. de Equipamentos e Servs. de Informática

Ltda ME - CNPJ 19.604.080-0001/12

Objeto: Aquisição de material permanente – 02 Storages NAS 16TB para armazenamento e backup de vídeos e dados.

Fundamentação Legal: Licitação na modalidade – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93.

Prazo de vigência: terá vigência até o término das obrigações da contratada, no momento em que, a presente contratação resolver-se-á de pleno direito.

Valor: R\$ 28.000,00

Classificação dos recursos:

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Natureza da Despesa: 44905220

Fonte de Recursos: 003001114

Nota de Empenho: 2017NE00152

Processo EDEPE 0633/2016 – SGPDOC 8626/2016

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Universo Comercial Ltda ME – CNPJ 07.404.108/0001-99

Objeto: Aquisição de material permanente - 01 Nobreak senoidal com entrada bifásica.

Fundamentação Legal: Licitação na modalidade - Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço por lote, regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93.

Prazo de vigência: terá vigência até o término das obrigações da contratada, no momento em que, a presente contratação resolver-se-á de pleno direito.

Valor: R\$ 890,00

Classificação dos recursos:

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Natureza da Despesa: 44905220

Fonte de Recursos: 003001114

Nota de Empenho: 2017NE00151

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 8-5-2017

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Santana

Aretha Aita Moreira, RG. 320587009, a partir de 06-05-2017

Unidade Campinas

Isabela Nelie Meneguelo, RG. 429195242, a partir de 07-05-2017

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na

Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Lapa

Keyla Pipek Zajac, RG. 361094115, a partir de 05-05-2017

Unidade Varas Singulares

Vagner de Souza Pereira, RG. 32137566X, a partir de 09-05-2017

Dioclecio Alves de Macedo Neto, RG. 369654225, a partir de 09-05-2017

Elaine Cristina Consoli, RG. 433389977, a partir de 06-05-2017

Unidade Campinas

Larissa Rodrigues Buzzetti, RG. 421791500, a partir de 09-05-2017

Larissa de Vasconcelos Soares Martins, RG. 489759440, a partir de 06-05-2017

Unidade Taubaté

Lucas Migoto Campos de Paula, RG. 348260015, a partir de 06-05-2017

Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos Daniel Ju Man Kim, RG. 477890350, a partir de 09-05-2017

Escola da Defensoria Pública do Estado

Edna Rodrigues Soares, RG. 189556298, a partir de 06-05-2017

Unidade Santo André

Debora de Fatima Ribeiro Rangel, RG. 284645461, a partir de 06-05-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 8-5-2017

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Taubaté

Wesley Raimundo da Silva, RG. 475729651, a partir de 08-05-2017

Nicolas Magalhaes da Silva, RG. 415051952, a partir de 08-05-2017

Unidade São José Dos Campos

Lalessa Aparecida de Paiva, RG. 384666632, a partir de 08-05-2017

Assessoria Criminal e Infracional

Aline Ferreira Neres, RG. 52809385X, a partir de 17-04-2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 19-4-2017

Convocamos o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Barretos, no dia 12-05-2017 às 13h30, procurar Suélen Narriman Paulo Moraes – Rua Vinte e Vinto de Agosto, 740, Região dos Lagos - nos dias e horários abaixo indicados, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Adnan Abbara, RG 50.735.953-7.

O candidato acima relacionado e convocado pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www .jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante

de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 8-5-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Marília no dia 12-05-2017 às 15H00, procurar Susane Angélica Cassoli Marques – Avenida Sampaio Vidal, 132 – Bairro Barbosa – Marília/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Denny Elton Mariano Remanaschi, RG 46.243.298-1;
- Aline Zapattera Mazzo, RG 48.845.316-1.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor.
- 1 foto 3x4

Ato do Diretor Técnico, de 8-5-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade

Guarujá no dia 12-05-2017 às 15H00, procurar Karla Rocha Azevedo – Av. Adhemar de Barros, 1327 - Vila Santa Rosa - Guarujá/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Rubens Duarte de Aguiar, RG 46.016.432;

- André Luiz Luz, RG 43.520.818-4.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Cópia reprográfica de CPF;

- Cópia reprográfica do título de eleitor;

- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 8-5-2017

Convocando, a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Franca no dia 11-05-2017 às 09H00, procurar Paulo Flor de Luna, Rua Comandante Salgado, 1624, Centro - Franca - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Juliana Simões Casagrande RG: 36.485.676-2 .

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante

de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 8-5-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro nos dias e horários abaixo descritos, procurar Cláudia de Freitas – Rua Américo Brasiliense, 2139 - Santo Amaro - São Paulo/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Suzana Nemeth Paniquar Kiiper, RG 5.530.384-6, dia 09-05-2017 às 13h;
- Cintya Barbosa Melo, RG 48.378.530-1, dia 09-05-2017 às 13h;
- Luzia Madrona Batista Lima. RG 35.205.933-3, dia 09-05-2017 às 13h;
- Clayton Ferreira dos Santos, RG 32.981.659-7, dia 09-05-2017 às 13h;
- Juliana Viana Costa, RG 3.722.821-2, dia 09-05-2017 às 13h;
- Eduarda Natani Oliveira, RG 48.389.070-4, dia 09-05-2017 às 13h;
- Edna Martins Franca Santos, RG 36.966.836-4, dia 12-05-2017 às 09h;
- Diego Cardoso do Nascimento, RG 42.588.048-5, dia 12-05-2017 às 09h;
- Dheferson Candido Terra, CPF 014.815.381-01, dia 12-05-2017 às 09h.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: Estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 8-5-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecerem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal no dia 15-05-2017 às 12h30, procurar Katia Aparecida Oliveira de Souza Ou Ruthe Miyuki Narita – Rua Dr.Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Felipe Lucena Saraiva RG: 49.273.068-4;
- Eduardo Martins Capellari RG: 35.756.659-0;
- Tatiana Monaco Bonini RG: 38.715.875-3;
- Wesley Gil de Brito Cerqueira RG: 4.487.290-5;
- Lucas Leandro Nascimento dos Santos RG: 45.247.090-0;
- Jhenifer Rocha de Oliveira RG: 50.606.316-1;
- Adriana de Moraes RG: 23.317.916-1;
- Maria Carolina Soares Teixeira RG: 30.404.884-7;
- Andressa de Barros Costa RG: 44.954.450-4;
- Letícia Franco da Silva RG: 38.668.631-2;
- Lucas da Silva Oliveira RG: 62.892.911-0;
- Marina Roriz de Oliveira RG: 37.666.929-9;
- Laura de Castro Silva Mendes RG: 1.547.435-6;
- Lucas Vasconcelos de Lima RG: 52.476.090-1;
- Twane Alves Hopner RG: 38.758.363-4;
- Amarilis Cazzuni Szajubok RG: 36.431.612-3;
- Marina Giovedi Arnoldi RG: 39.056.217-8;
- Nicolás Erico Gristelli RG: 14.187.515-X;
- Lorraine Caroline de Andrade Oliveira0 RG: 57.407.308-5;
- Cristiane da Silva Ferreira Correia RG: 18.868.246-6;
- Adriana Marina Madueno Castilho RG: 36.813.620-6;
- Emerson Carvalho de Oliveira RG: 49.632.503-6;
- Alexandre Soares Polido de Oliveira RG: 37.730.179-6;
- Paloma de Paula Soares RG: 43.347.083-5;
- Wesley Santos Oliveira RG: 36.556.881-8;
- Bianca Kitadani Soares de Oliveira RG: 42.438.366-8;
- Alessandra Pangoni Balbino Santos RG: 37.827.648-7;
- Mauro Sergio Franco da Costa RG: 1.833.043-0;
- Vantuil Rissardo de Lima RG: 32.018.453-5;
- Carolina Bianchini Bonini RG: 48.279.191-3;

- Paulo Sampaio Rodrigues Gaia RG: 50.851.979-2;
 - Renata Cuñarro Piffer RG: 39.480.253-6;
 - Renata Santos de Andrade RG: 43.522.187-5;
 - Matheus Outeda Fernandes RG: 38.928.677-1;
 - Fabiana Balthazar dos Santos RG: 50.591.350-1;
 - Dinah Milineu Saldanha Martins RG: 13.144.918-7;
 - Andreza Ariodante Novak RG: 37971860889;
 - Anaís Santana Nardez RG: 59.259.654-0;
 - Jéssica Thais Gomes Caverzan RG: 49.181.984-5;
 - Pamela Oliveira Ferreira RG: 42.750.559-8;
 - Isabella Checchinato Morandini RG: 39.156.393-2;
 - Marcella Meira Rezende RG: 37.592.018-3;
 - Barbara Rege Palomo Pavan RG: 38.459.276-4;
 - Wilson Fernandes Pereira RG: 23.724.334-9;
 - João Felipe Pereira RG: 45.499.697-4;
 - Maria Jesdaniane da Silva Barbalho RG: 52.826.903-3.
- Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:
- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Cópia reprográfica de CPF;
 - Cópia reprográfica do título de eleitor;
 - 1 foto 3x4.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo

Processo 3827/2017

Termo de Colaboração 004/2017

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação Educacional "Dr. Raul

Bauab” Jahu

Objeto: Prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente da Comarca de Jaú/SP.

Vigência: 15 meses a partir desta publicação.

Parecer jurídico 111/2017

Valor total: R\$ 441.870,00

Classificação dos Recursos:

Programa de Trabalho – 03.092.4200.5796.0000

Classificação de Despesa Elemento item – 33.50.39-77

Unidade Gestora – 420030

Data da Assinatura do Termo: 08-05-2017

OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado convoca Reunião Ordinária de seu Conselho Consultivo, a ser realizada no dia 12-05-2017, sexta-feira, às 17 horas, na sala de reuniões do 2º andar, sito à Avenida da Liberdade, 32, Capital do Estado, informando o agendamento à sociedade civil, às e aos membros e servidores da Instituição e a todos os Conselheiros e todas as Conselheiras, indicados/as nominalmente a seguir: Alexandre Pacheco Martins, Camila Marques, Darcy da Silva Costa, Fabio Mallart, Kelly Gonçalves Lima, Lilian Furquim de Campos Andrade, Luciana Zaffalon Leme Cardoso, Maria Gorete Marques de Jesus, Maria Stela Santos Graciani, Marina Dias, Neivaldo Augusto Zovico, Nelson da Cruz Souza, Odilon Guedes, Paulo Roberto de Faria Pinto, Paulo Tavares Mariante, Pedro Javier Aguerre Hughes, Raimundo Vieira Bonfim, Raquel da Cruz Lima, Rute Alonso da Silva, Silvio Luiz de Almeida, Stacy Natalie Torres da Silva e Willian Coelho (Billy Saga). A Reunião terá como pauta:

Temas de Especial Interesse.

Ato do Ouvidor-Geral, de 8-5-2017

Abre inscrições para o preenchimento de vagas vinculadas ao exercício da função de Subouvidor/a

Art. 1º - Nos termos da Deliberação CSDP 281/2013, que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias, em consonância com o artigo 40 da Lei Complementar 988/2006, ficam abertas as inscrições para o preenchimento das vagas vinculadas ao exercício da função de Subouvidor/a.

Art. 2º - As inscrições destinam-se às Unidades da Defensoria Pública abaixo relacionadas, nos termos do §1º, do art.40, da Lei Complementar 988/2006 e do art. 16 da Deliberação CSDP 281/2013:

- 1) Unidade Araçatuba;
- 2) Unidade Araraquara;
- 3) Unidade Avaré;
- 4) Unidade Bauru;
- 5) Unidade Barretos;
- 6) Unidade Bragança Paulista;
- 7) Unidade Butantã;

- 8) Unidade Campinas;
- 9) Unidade Caraguatatuba;
- 10) Unidade Carapicuíba;
- 11) Unidade Diadema;
- 12) Unidade Ferraz de Vasconcelos
- 13) Unidade Franca;
- 14) Unidade Franco da Rocha;
- 15) Unidade Guarujá;
- 16) Unidade Guarulhos;
- 17) Unidade Infância e Juventude;
- 18) Unidade Ipiranga;
- 19) Unidade Itapetininga;
- 20) Unidade Itaquaquecetuba;
- 21) Unidade Itaquera;
- 22) Unidade Jacareí;
- 23) Unidade Jaú;
- 24) Unidade Jundiaí;
- 25) Unidade Lapa;
- 26) Unidade Limeira;
- 27) Unidade Marília;
- 28) Unidade Mauá;
- 29) Unidade Mogi das Cruzes;
- 30) Unidade Nossa Senhora do Ó;
- 31) Unidade Osasco;
- 32) Unidade Penha de França;
- 33) Unidade Pinheiros;
- 34) Unidade Piracicaba;
- 35) Unidade Praia Grande;
- 36) Unidade Presidente Prudente;
- 37) Unidade Registro;
- 38) Unidade Ribeirão Preto;
- 39) Unidade Rio Claro;
- 40) Unidade Santana;
- 41) Unidade Santo Amaro;
- 42) Unidade Santo André;
- 43) Unidade Santos;
- 44) Unidade São Bernardo dos Campos;
- 45) Unidade São Carlos;
- 46) Unidade São José do Rio Preto;
- 47) Unidade São José dos Campos;
- 48) Unidade São Miguel Paulista;
- 49) Unidade São Sebastião;

- 50) Unidade São Vicente;
- 51) Unidade Sorocaba;
- 52) Unidade Taubaté;
- 53) Unidade Tatuapé;
- 54) Unidade Tupã;
- 55) Unidade Vila Mimosa;
- 56) Unidade Vila Prudente.

Art. 3º - Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, no período de 09-05-2017 a 11 de maio do ano de 2017, através do endereço ouvidoria@defensoria.sp.gov.br, e deverão ser instruídos com todos os documentos relacionados no presente edital.

Art. 4º - O pedido de inscrição deverá conter:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
- b) Plano de trabalho, conforme Anexo II;

Parágrafo 1º - Os planos de trabalho serão objeto de análise e monitoramento pela Ouvidoria-Geral, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar pedido de desligamento da função, nos termos do art. 28, inciso V, da Deliberação CSDP 281/2013.

Parágrafo 2º - Os candidatos e candidatas poderão apresentar outros documentos que entenderem necessários à demonstração de sua experiência e afinidade com as atividades afetas à função.

Art. 5º - Todas e todos os Defensores Públicos das Unidades poderão se inscrever, exceto aqueles que exerçam função de Coordenador ou Coordenador Auxiliar de Regional, Unidade ou de Execução Penal, nos termos do art. 28, inciso III, da Deliberação CSDP 281/2013.

Art. 6º - O mandato dos/as Subouvidores/as coincidirá com o mandato do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 22 da Deliberação CSDP 281/2013.

Art. 7º - As inscrições serão submetidas ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública para apreciação e escolha dos nomes, conforme art. 21 da Deliberação CSDP 281/2013.

Art. 8º - O(A) Subouvidor(a) atuará sem prejuízo de suas atribuições, e fará jus a gratificação por serviços de especial dificuldade decorrentes da natureza do serviço, nos termos do disposto na Deliberação CSDP nº CSDP 281/2013, art. 23.

São Paulo, 08-05-2017.

Alderon Costa

Ouvidor-Geral

ANEXO I

Formulário de inscrição - Subouvidoria

Nome:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Unidade:

Nível:

Área de atuação:

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA A SUBOUVIDORIA

O presente modelo de plano de trabalho atende as premissas básicas de atuação para a Subouvidoria, nos termos da Deliberação CSDP 281/2013 e da Lei Complementar 988/2006, devendo ser observado pelos candidatos e candidatas interessados em exercer a função de Subouvidor. Os interessados e interessadas também poderão apresentar propostas complementares pertinentes à função.

O relatório de atividades, a ser entregue bimestralmente, deverá acompanhar o desenvolvimento do plano de atuação e será monitorado pela Ouvidoria-Geral e o seu Conselho Consultivo, conforme art. 25 da referida norma.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A):

REGIONAL:

UNIDADE:

1. Atendimento ao Público

O atendimento ao público é atividade essencial à realização dos trabalhos da Subouvidoria, sendo que a Deliberação CSDP 281/2013, em seu art. 6º e incisos, prevê uma série de canais de comunicação do cidadão com o Subouvidor.

Espera-se que o(a) candidato(a) apresente propostas para a concretização das formas de atendimento estabelecidas na norma, informando a periodicidade, horários de disponibilidade, número ideal de caixas de manifestações, bem como sua disposição física na Unidade, etc.

1.1. Atendimento telefônico

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.2. Atendimento Presencial

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.3. Cartas

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.4. Caixa de sugestões

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.5. Correio eletrônico

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.6. (Livre para formulação do candidato)

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

2. Integração com a sociedade Civil

Prevê o art. 17, da Deliberação CSDP 281/2013 que “O Subouvidor auxiliará o Ouvidor-Geral nos assuntos relacionados à sua unidade, constituindo um canal de comunicação mais próximo com os usuários residentes no Interior do Estado, sendo também um representante do cidadão no âmbito de sua atuação, atuando independente de provocação.” O(a) candidato(a) deverá apresentar propostas para a realização de atividades que concretizem a previsão de referido artigo, visando a interação com a sociedade civil local, entre outras iniciativas que dêem cumprimento integral ao seu mandato.

2.1. Estímulo à participação do cidadão na identificação dos problemas e no planejamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado (art. 24, inciso VII).

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

2.2. Participação e divulgação dos Ciclos de Conferências, enquanto representante do cidadão no âmbito de sua Unidade.

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

2.3. Participação da Comissão organizadora das Pré-Conferências, nos termos da Deliberação CSDP 36/2007.

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

2.4. Articulação com a sociedade organizada e aproximação da Defensoria ao Movimentos Sociais e entidades locais

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

2.5. (livre para formulação do candidato)

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

3. Ações de qualidade

O Subouvidor, atuando independente de provocação no interesse dos usuários (art. 24, inciso II), deverá propor à coordenação medidas que visem o aprimoramento dos serviços prestados em sua Unidade (art. 24, inciso VIII), bem como promover reuniões periódicas com os funcionários e Defensores Públicos para explicar as finalidades e objetivos da Subouvidoria, estimulando-os a participar das atividades de promoção da qualidade dos serviços (art. 27, incisos I), exporem as

principais manifestações e coletar sugestões (art. 27, inciso II), trabalhar conceitos de cidadania e respeito aos direitos humanos (art. 27, inciso III), e estimular que eles orientem os Usuários a recorrerem à Subouvidoria e à Ouvidoria-Geral (art. 27, inciso IV).

Espera-se que o candidato, além de propor a periodicidade e forma das atividades mencionadas, aponte problemas já identificados em sua Unidade e formule propostas que com eles dialoguem, indicando possíveis formas de enfrentá-los, sem prejuízo da identificação posterior de outras demandas e atuações necessárias.

3.1. Reuniões periódicas com a Unidade (Estagiários/as, Servidoras/es, Defensoras/es e demais Funcionárias/os).

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

3.2. Problemas já identificados na Unidade e possíveis formas de enfrentá-los.

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

3.3. Diálogo e interação com a Coordenação da Unidade.

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

3.4. (livre para formulação do candidato)

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

4. Comunicação da Subouvidoria

É função do(a) Subouvidor(a) dar ampla publicidade dos serviços prestados pela Subouvidoria (art. 26), seguindo as diretrizes de comunicação estabelecidas pela Ouvidoria-Geral, assim, espera-se que o candidato detalhe o número de cartazes e faixas necessários em sua Unidade, bem como sua melhor disposição no espaço físico disponível, além de apresentar proposta para distribuição de folhetos aos Usuários, inclusive a periodicidade e forma de tal atividade, entre outras formas de divulgação da Subouvidoria.

4.1. Afixação de cartazes e faixas

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

4.2. Distribuição de folhetos

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

4.3. (livre para formulação do candidato)

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

5. Conselho Superior

A Lei Complementar 988/2006 prevê que o Ouvidor-Geral será representado pelos Subouvidores nas sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública em que não puder se fazer presente. Sabendo que as sessões do CSDP ordinariamente se realizam todas as sextas-feiras, o candidato deve indicar se tem ou não disponibilidade para representar a Ouvidora-Geral nas sessões do Colegiado.

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

6. Propostas Complementares e/ou Observações do candidato
(cidade), (mês), (ano)

DEFENSOR/A PÚBLICO/A